



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

### PROCESSO N.º 15/2018 – CONTRATO N.º 13/2018

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL (CONCESSÃO DE MORADIA), QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ADRIEL DO PRADO MENDES.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato a locação de imóvel para fins de aluguel social (concessão de moradia). O imóvel localizado na Rua Cabreúva, n.º 94, Jardim Pica Pau, em São Miguel Arcanjo – SP, firmado em 02 de janeiro de 2018, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, doravante denominada **LOCÁTARIA** e **ADRIEL DO PRADO MENDES**, RG. n.º 41.048.736-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 300.842.058-30, residente à Rua Jose Pereira Sobrinho, n.º 48, Cohab II, na cidade de São Miguel Arcanjo/SP, como **LOCADOR**, estes têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por 02 (dois) meses a vigência contratual, a partir de 02 de março de 2018, mantendo o valor mensal de **R\$ 914,16** (novecentos e quatorze mil e dezesseis centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.828,32** (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), para o período ora contratado.

III - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de março de 2018.

Locatária: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Locador: **ADRIEL DO PRADO MENDES**  
CPF/MF n.º 300.842.058-30

Testemunhas:

1 - Talita Linn Mendes

CPF: 456.013.518-56

2 - Luciana Maria Mendes

CPF: 400.548.618-97